

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DA SUBCLASSE B DO
CITADEL I INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL
CNPJ nº 61.518.537/0001-32**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 9 de setembro de 2025, às 15h00, na sede da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora").

2. QUÓRUM: Cotistas ("Cotistas"), representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas da Subclasse B pelo **CITADEL I INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.518.537/0001-32 ("Cotas" e "Fundo", respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do § 6º do artigo 72 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e em vigor ("Resolução CVM nº 175/22"), tendo em vista a presença de cotistas representando a totalidade das cotas da Subclasse B do Fundo.

4. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecília Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do item 2.1 do Apêndice da Subclasse B, para que a Taxa Global B passe a ser devida com base em 45% (quarenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe Única, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. A Subclasse B pagará pelos serviços prestados pela Administradora e pela Gestora uma taxa global de remuneração ("Taxa Global B") equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano sobre o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe Única, provisionada e paga conforme previsto no Anexo da Classe Única, desde o início de funcionamento da Classe Única do Fundo."

6. DELIBERAÇÕES:

Nos termos do item 6.6.9. do Anexo do Regulamento, não houve vedação de direito ao voto dos cotistas que se declararam em situação de conflito de interesses.

Em relação à Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotistas, representando 100% (cem por cento) da base votante da Subclasse B, deliberou pela alteração do item 2.1 do Apêndice da Subclasse B, para que a Taxa Global B passe a ser devida com base em 45% (quarenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe Única.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Maria Cecília Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário